



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Depto De Gestao Administrativa Secretaria Municipal De Saude

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 . IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO: Dispensa de Licitação Emergencial disputa fora do ambiente eletrônico.

Ref. Requisição nº 0427/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria de Saúde – Compras	Cátia Cristina de Souza Szabo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, CIRURGICA E NITRILICA PARA UNIDADES DE SAÚDE** para atender a demanda da Município de Franca.

3.1. As luvas para uso nas unidades de saúde são de fundamental importância para o bom funcionamento das atividades médicas, de enfermagem e de higiene, principalmente em um momento em que a prevenção e o controle de infecções são essenciais para a proteção tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes.

As luvas são materiais indispensáveis para a realização de diversos procedimentos clínicos e cirúrgicos. Elas são essenciais para evitar a contaminação cruzada, proteger os profissionais de saúde de riscos biológicos e proporcionar um ambiente seguro para os pacientes. Além disso, as luvas também são utilizadas em situações de manipulação de medicamentos e substâncias químicas, garantindo a proteção adequada contra possíveis exposições a agentes nocivos.

3.2. A ausência de luvas na área hospitalar representa uma falha crítica que compromete gravemente a segurança de profissionais e pacientes, colocando vidas em risco de forma direta e imediata. Sem essa proteção fundamental, a propagação de infecções torna-se inevitável, podendo levar a complicações severas e até óbitos evitáveis. Por isso, garantir o fornecimento constante e o uso rigoroso das luvas é indispensável e não pode ser negligenciado em nenhuma circunstância, sendo uma obrigação inadiável para todas as instituições de saúde comprometidas com a vida e a qualidade do atendimento.

3.3. Considerando que foi realizado uma licitação processo nº 01634/2025 para esses itens, da qual temos o contrato nº 1389/2025 com a empresa Distribuidora Norte Alimentos Ltda e a mesma descumpriu o contrato pela não entrega dos itens no prazo contratual e sem apresentar previsão de entrega, caso que já foi notificado e encaminhado ao setor de descumprimento contratual e que já estamos iniciando uma nova licitação RPL nº 433/2025, por se tratar de materiais imprescindíveis para garantir a qualidade e eficiência nos serviços prestados à população e a segurança de todos envolvidos e não podendo aguardar a finalização do novo processo licitatório

e seu quantitativo para o abastecimento desse item no Município de Franca, sendo assim faz-se necessário a aquisição de compra emergencial **disputa fora do ambiente eletrônico** para atender a demanda do município até a finalização desse novo processo licitatório

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2025 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2. Todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da empresa contratada;

5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados, devendo realizar a correção/substituição em caso de avarias ou adulterações nos materiais contratados, correndo todos os ônus por sua conta;

5.5. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível;

5.6. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais e estar perfeitamente vedado evitando vazamentos e/ou evaporação. Na embalagem deve conter data e número do lote de fabricação, fórmula, procedência, prazo de validade e, quando couber, número de registro do Ministério da Saúde/ANVISA;

5.7. A contratada deverá respeitar os prazos de validade de cada produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência, não podendo ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos/serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;
- Levantamento em consideração a importância de manter um estoque adequado para lidar com

situações imprevistas e sazonalidades que possam resultar em um aumento no consumo, é essencial acrescentar uma margem de 20% sobre o consumo atual dos produtos no âmbito deste processo.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição/contratação se destinam a compor:

7.1. O estoque da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 227.881,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação das Unidades de Saúde do município, contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, eventual parcelamento do objeto causará prejuízos na utilização do bem adquirido, acarretando na ineficiência das atividades administrativas. Por tal razão sugere-se o não parcelamento do objeto.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Saúde, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Cristina Souza Szabo, Auxiliar De Serviços Internos**, em 30/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057034** e o código CRC **EA93996F**.